



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 13/2023

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.229/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.229/2023 que “Dispõe sobre a Admissão de Agentes Comunitários de Saúde, e Agentes de Endemias”.

Trata o presente da regulamentação da admissão dos Agentes Comunitários de Saúde e agentes de Combate às Endemias, cuja relação de trabalho será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Os recursos para o pagamento da remuneração desses agentes serão repassados pela União ao Município.

A Lei 349 de 14 de junho de 2002, previa o pagamento de um salário mínimo e com a aprovação da Emenda Constitucional n. 120/2022, foi assegurado o valor de dois salários mínimos, como previsto no art. 5º da matéria.

O projeto aumenta o número máximo de vagas aos ACS para até quarenta, havendo disponibilidade de recurso para o pagamento.

Portanto, o projeto de lei altera em parte a lei anterior, atendendo a Emenda Constitucional acima citada e demais dispositivos legais pertinentes.

Voto pela aprovação da matéria ora analisada.

Vale do Paraíso/RO., 29 de maio de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

‘Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA

ELSON DAS NEVES LIMA



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Presidente

Membro